



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 **PROCESSO Nº 019.194/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, mediante Pregoeiro, designado pela **Portaria Nº 203/2014**, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, através do **Processo 019.194/2014**, realizará às **09H30 do dia 10 de dezembro de 2014**, sendo que **o credenciamento inicia-se 30 (trinta) minutos antes** do horário marcado para abertura da sessão, em sua sala de reuniões, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus-ES, Cep.: 29930-000, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes de proposta de preços e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local acima designado.

I. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

1.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência;
- c) qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo pública na Prefeitura Municipal de São Mateus e/ou seu cônjuge.

1.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. Caso inexistam, tal fato deverá ser declarado de acordo com Anexo II, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

1.4. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.5. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, na data de realização da Sessão Pública.

1.6. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.2 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

II. DO OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

III. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de comprovação de poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.

3.3. Apresentar, juntamente com os documentos acima detalhados, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

3.4. As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, **no ato do credenciamento**, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial a partir de MAIO/2014**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

3.5. Todos os documentos exigidos neste Capítulo devem ser entregues ao pregoeiro em original, ou cópia devidamente autenticada em Cartório.

3.6. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

IV. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro designado para tal, e realizada de acordo com o que rezam a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2. Na data, local e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao pregoeiro na forma do Capítulo III.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, em envelopes separados e fechados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE nº 1.

4.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes dos proponentes credenciados na forma do Capítulo anterior.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

V. DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1. Os licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo na parte frontal, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO Nº 061/2014 - Processo nº 019.194/2014
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada, digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones, do fax, sítio na Internet, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) o valor GLOBAL da proposta, **detalhado na forma do Anexo V deste Edital** (Modelo de Proposta de Preços), considerando todos os custos e despesas diretas e indiretas para o fiel atendimento do objeto deste certame;

c) uma única cotação para cada item;

d) valor total, expresso em dois algarismos após a vírgula e por extenso;

e) conter preços de cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

f) conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas;

g) conter prazo de entrega do objeto da presente licitação, conforme solicitado no edital;

OBS.: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a **planilha de dados na forma do anexo VI**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho, posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo que a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

5.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação do serviço objeto da presente licitação.

5.4. Caso os prazos de validade da proposta, de entrega, e de garantia não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 5.2, alíneas "f", "g" e "h" respectivamente.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço total, para a prestação dos serviços objeto deste edital, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.4. O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta de menor preço, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ou, caso contrário, será verificada a conformidade da proposta do licitante que apresentou o menor lance e o valor estimado para a contratação.

6.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.8. Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, **das condições habilitatórias:**

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, na documentação exigida no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos, efetuada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, ou nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o que somente poderá ocorrer no caso das propostas escritas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, para decidir quem iniciará a etapa de lances verbais. Entretanto, não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais, permanecendo o empate, será realizado novo sorteio para desfazer o empate.

6.18. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

6.18.1. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do item 3.4 deste edital.

6.19. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.20. Para efeito do disposto no item 6.19 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 6.19 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.21. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.19 deste edital, voltará a condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.22. O disposto nos itens 6.18 e 6.19 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.23. O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.25. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá, **no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta**, nos moldes do Anexo V deste edital, ajustada aos novos valores, respeitada a proporção inicial entre os preços unitários de cada item e o valor total da proposta.

6.26. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no momento da emissão da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, e, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12.

6.27. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, quanto a convocação de outro licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do Capítulo XIV deste Edital.

VII. DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope fechado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO Nº 061/2014 - Processo nº 019.194/2014
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas do item "7.2.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

7.2.2. Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- g) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

7.2.3. Qualificação Técnica

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao desta licitação.

7.2.4. Qualificação Econômica-Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.3. Às empresas cadastradas no SICAF, fica facultada a apresentação do documento do SICAF, que for competente para substituir os documentos possíveis e válidos, referente aos itens 7.2.1 e 7.2.2. Esse formulário somente será válido para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante caso não inclua os documentos dentro do respectivo envelope, por sua inabilitação.

7.4. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido neste edital, em caso de não estabelecido no edital estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos passíveis de consulta via internet poderão ter sua validade verificada, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 7.3.

7.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, todos deverão ser perfeitamente legíveis.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada em 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregue diretamente ao(a) pregoeiro(a), no SETOR DE LICITAÇÕES DA PMSM, anexando os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento:

- a) cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ;
- b) Procuração (quando for o caso);
- c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

8.6. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Se não reconsiderar sua decisão o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo da PMSM, observado o disciplinamento do item 8.5.

8.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede desta PMSM, no Setor de Licitação.

IX. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de *MENOR PREÇO GLOBAL* esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato.

9.2. Se a proponente de *MENOR PREÇO GLOBAL* não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

X. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da PMSM, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

XI. DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMSM, conforme especificado abaixo:

0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
007010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0102 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
36020000 - COSIP
297 - FICHA

0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
007010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0102 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
36020000 - COSIP
300 - FICHA

XII. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. O contrato será fiscalizado por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados nesta Secretaria, sendo: fiscal titular e suplente respectivamente, que responderão pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

12.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscal Técnico/Operacional:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	VALDEMIR ANDRADE DE SANTANA	ROBSON BASTOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	infraestrutura@saomateus.es.gov.br	infraestrutura@saomateus.es.gov.br
TELEFONE	3767-8974	3767-8974
Nº. MATRÍCULA	66.991	58.088
Nº DECRETO NOMEAÇÃO	6.662/2013	
DATA DECRETO NOMEAÇÃO	01/02/2013	
CARGO	Subsecretário	Agente Administrativo III
TIPO DO VÍNCULO	Comissionado	Efetivo
PREVISÃO TÉRMINO CONTRATO	31/12/2016	Sem previsão

12.3 Do Local:

12.3.1 O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, localizado no Bairro Carapina, no horário de 08h00 às 16h00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

12.4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

12.4.1 Prazo de entrega:

12.4.1.1 O prazo de Entrega do material será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria – órgão gestor do objeto.

12.4.1.2 Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pelo órgão gestor do objeto, aceitos e armazenados, livres de quaisquer ônus.

12.4.1.3 O prazo estabelecido para entrega (10 dias corridos) não serão prorrogados, há não ser mediante caso fortuito ou força maior.

12.4.1.4 O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

12.4.2 Da entrega:

12.4.2.1 Os materiais a serem entregues deverão ser supervisionados pela fiscalização do contrato, bem como evidenciados com fotos e relatórios administrativos.

12.4.2.2 O Município expedirá Ordem de Fornecimento de acordo com sua necessidade, sendo portanto as entregas de forma parceladas/fracionada.

12.5 Quanto ao recebimento do objeto, deverá obedecer os seguinte conceitos:

a) RECEBIDO PROVISORIAMENTE, pelo fiscal ou gestor de contrato designado CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da entrega física do produto;

b) RECEBIDO DEFINITIVAMENTE, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, de 20 (vinte) dias úteis a contar do término do prazo do recebimento provisório, que comprove a adequação do produto em relação aos termos contratuais.

Ainda que recebido em caráter definitivo, ficará a empresa contratada responsável pela garantia do produto pelo prazo de garantia previsto neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

12.6 Deverá ser apresentado Termo de Garantia referente a cada material ofertado obedecendo aos critérios abaixo:

MATERIAL	TEMPO GARANTIA
Lâmpada	02 anos
Relê	03 anos
Reator	05 anos
Luminária	05 anos
Braço	15 anos
Base para relê	03 anos
Transformador	05 anos
Chave Fusível	03 anos
Chave Magnética	03 anos

Observações:

O controle e execução das garantias serão efetuados pelo município.

Com a finalidade de rastreamento dos equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá identificá-los com números de série gravados em suas carcaças, podendo ser em alto ou baixo relevo ou etiquetas de alta resistência.

XIII. DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

13.2 O fornecimento deverá ser evidenciado com fotos;

13.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

13.4 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

XIV. DAS PENALIDADES

14.1 Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

14.2 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

14.3 0,03% do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

14.4 0,03% do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.

14.5 0,03% do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.

14.6 5% sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

14.7 Multa de 10% do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.

14.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.9 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

14.10 O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

14.11 5% sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

14.12 Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

14.13 0,03% do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

14.14 O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

14.15 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% do valor total reajustado.

14.16 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

14.17 Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

14.18 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

14.19 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

XV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1 Atestar os produtos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.
- 15.2 Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada.
- 15.3 Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, no presente Termo de Referência, ou no Edital de convocação.
- 15.4 Não receber os produtos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência ou no Edital.
- 15.5 Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 15.6 Fiscalizar a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência.

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 16.2 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.
- 16.3 Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.
- 16.4 Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas **SUBCONTRATADAS**.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A participação nesta licitação implica na plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 17.3. À PMSM reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos licitantes o direito a indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.
- 17.4. A proposta da Contratada, juntamente com a Nota de Empenho e as disposições deste edital, terão conjuntamente valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para a Contratante, conforme Art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 11h30 as 17h30, no Setor de Licitações, situado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro, ou através do telefone (27) 3761-4850 ou e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br.
- 17.6. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que rezam a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 17.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de SÃO MATEUS.
- 17.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no sítio oficial da PMSM na Internet: www.saomateus.es.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

17.9. O licitante ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

17.10 O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referente ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

17.11 Integram este edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo III – declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

Anexo IV – declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;

Anexo V – modelo de proposta de preços;

Anexo VI - planilha de dados cadastrais;

Anexo VII – minuta do contrato;

São Mateus/ES, 27 de novembro de 2014.

Conrado Barbosa Zorzanelli
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 019.194/2014
Pregão Presencial nº 061/2014
Anexo I – Termo de Referência

1. OBJETO E DOTAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A PROJETOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MANUTENÇÃO EM TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NA PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA.

A contratação do objeto do presente Termo, correrá a conta da dotação orçamentária cuja estrutura segue abaixo:

0070007010.1545201022.090 - Construção, Ampliação e Gestão da Rede de Energia e Iluminação Pública

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
36020000 - COSIP - Ficha 297

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
36020000 - COSIP - Ficha 300

2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais em tela é motivada pelo fato de tratar-se de obrigação por parte do município em oferecer manutenção contínua junto a Rede de Iluminação Pública, primando pelo seu devido funcionamento.

Por outro lado, o município detém de contrato de prestação de serviço (mão-de-obra) junto a empresa especializada em executar manutenção contínua - preventiva e corretiva junto a rede de iluminação pública, cabendo ao município o fornecimento dos materiais necessários para tal.

É salutar informar que as manutenções corretivas referem-se na retiradas de defeitos, defeitos estes ocasionados por diversas circunstâncias. No entanto, esta Secretaria registra uma média mensal de 514 (quinhentos e quatorze) retirada de defeitos em todo pátio de iluminação pública do município, defeitos estes normalmente classificados como:

- ✓ Lâmpada apagada a noite;
- ✓ Lâmpada acesa ao dia;
- ✓ Lâmpada apaga/acende (piscando);
- ✓ Lâmpada quebrada;
- ✓ Luminária danificada;
- ✓ Cabo/fio rompido.

Os defeitos ora relacionados normalmente são sanados mediante substituição de elementos elétricos, tais como: lâmpadas, relês, reatores, etc...).

Além das demandas oriundas da manutenção (preventiva e corretiva), o município também executa obras de extensão de rede, bem como ornamentação natalina, onde portanto, parte do material ora adquirido são destinados à "obras e instalações", tudo mediante projetos elaborados por profissional qualificado, frente a contrato de prestação de serviço existente.

3. DA ELABORAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

As especificações técnicas constantes dos itens provenientes da planilha básica foram supervisionadas pelo Engenheiro Elétrico pertencente a empresa prestadora de serviços de elaboração de projetos elétricos - Contrato nº. 137/2013.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

DO PRAZO:

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados da data da Ordem de Fornecimento.

DAS LOCALIDADES:

O objeto deverá ser entregue no Almoarifado da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, localizado no Bairro Carapina, no horário de 08h00 às 16h00 horas, de Segunda a Sexta-feira;

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Prazo de entrega:

O prazo de Entrega do material será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria – órgão gestor do objeto.

Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pelo órgão gestor do objeto, aceitos e armazenados, livres de quaisquer ônus.

O prazo estabelecido para entrega (10 dias corridos) não serão prorrogados, há não ser mediante caso fortuito ou força maior.

O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

Da entrega:

Os produtos a serem entregues deverão ser supervisionados pela fiscalização do contrato, bem como evidenciados com fotos e relatórios administrativos.

o Município expedirá Ordem de Fornecimento de acordo com sua necessidade, sendo portanto as entregas de forma parceladas/fracionada.

Quanto ao recebimento do objeto, deverá obedecer os seguintes conceitos:

a) RECEBIDO PROVISORIAMENTE, pelo fiscal ou gestor de contrato designado CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da entrega física do produto;

b) RECEBIDO DEFINITIVAMENTE, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, de 20 (vinte) dias úteis a contar do término do prazo do recebimento provisório, que comprove a adequação do produto em relação aos termos contratuais.

Ainda que recebido em caráter definitivo, ficará a empresa contratada responsável pela garantia do produto pelo prazo de garantia previsto neste termo.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Deverá ser apresentado Termo de Garantia referente a cada material ofertado obedecendo aos critérios abaixo:

MATERIAL	TEMPO GARANTIA
Lâmpada	02 anos
Relê	03 anos
Reator	05 anos
Luminária	05 anos
Braço	15 anos
Base para relê	03 anos
Transformador	05 anos
Chave Fusível	03 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Chave Magnética	03 anos
-----------------	---------

Observações:

O controle e execução das garantias serão efetuados pelo município.

Com a finalidade de rastreamento dos equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá identificá-los com números de série gravados em suas carcaças, podendo ser em alto ou baixo relevo ou etiquetas de alta resistência.

6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados nesta Secretaria, sendo: fiscal titular e suplente respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscal Técnico/Operacional:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	VALDEMIR ANDRADE DE SANTANA	ROBSON BASTOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	infraestrutura@saomateus.es.gov.br	infraestrutura@saomateus.es.gov.br
TELEFONE	3767-8974	3767-8974
Nº. MATRÍCULA	66.991	58.088
Nº DECRETO NOMEAÇÃO	6.662/2013	
DATA DECRETO NOMEAÇÃO	01/02/2013	
CARGO	Subsecretário	Agente Administrativo III
TIPO DO VÍNCULO	Comissionado	Efetivo
PREVISÃO TÉRMINO CONTRATO	31/12/2016	Sem previsão

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

O fornecimento deverá ser evidenciado com fotos;

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Atestar os produtos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, no presente Termo de Referência, ou no Edital de convocação.

Não receber os produtos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência ou no Edital.

Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

Fiscalizar a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas **SUBCONTRATADAS**.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao desta licitação.

11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para efeito de Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

12. - DA PROPOSTA DE PREÇO:

A empresa interessada deverá fornecer proposta de preço, tendo como parâmetro a Planilha Básica Orçamentária desenvolvida pelo Município, devendo tal proposta conter no mínimo os seguintes elementos:

- Redigida em língua portuguesa;
- Razão Social da empresa, endereço completo e CNPJ/MF;
- Data, assinatura e identificação do representante legal pela licitante;
- Data base, que deverá ser o mês de apresentação da proposta;
- Validade da Proposta - Mínimo 60 dias.

13. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

A modalidade indicada para o certame licitatório é "Pregão Presencial".

Quanto ao critério de avaliação da proposta, deverá ser "Menor Preço Global".

14. VALORES REFERENCIAIS - ESTIMADO:

Conforme orçamentos realizados pelo Departamento de Compras, o valor estimado para realização da referida despesa é o valor supra de R\$ 2.726.947,18 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), conforme Quadro Comparativo de Preços Valor Médio em anexo, bem como respectivos orçamentos anexos.

15. RESULTADOS ESPERADOS:

Mediante aquisição dos materiais constantes da planilha básica, espera-se a continuidade dos serviços voltados para manutenção preventiva bem como corretiva junto ao pátio de iluminação pública do município, por tratar-se de serviços contínuos e indispensáveis, bem como execução de obras de extensão de rede.

16. DAS SANÇÕES:

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

0,03% (três por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

0,03% (três décimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.

0,03% (três décimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.

5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços são fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração da proposta.

Caso o contrato ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste deverá ocorrer em obediência à fórmula abaixo, bem como demais descrições:

$$PCR = PCI \times \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

Sigla	Significado
PCR	Preço Contratual Reajustado
PCI	Preço Contratual Inicial
I	ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA Data da Anualidade
I₀	ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA Data Base Carta Proposta de Preços

O índice a ser considerado para efeito de reajustamento deverá ser o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, fornecido pelo Instituto brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

18. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND.	QTDE
1	Afastador 500mm aço galvanizado a quente 5 mm	pç.	2
2	Alça preformada de distribuição CABO CAZ galvanizado	pç.	40
3	Alça preformada de distribuição CAL 16mm ² galvanizada	pç.	1000
4	Alça preformada de distribuição CAL 25mm ² galvanizada	pç.	200
5	Alça preformada de distribuição CAL 35mm ² galvanizada	pç.	500
6	Alça preformada de distribuição CAL 70mm ² galvanizada	pç.	50
7	Alça preformada de estai aço 6,4mm ² amarelo galvanizada	pç.	15
8	Arame galvanizado de 12 AWG	kg	6
9	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 1 estribo pesado	pç.	400
10	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 2 estribo pesado	pç.	300
11	Arruela quadrada 38 mm galvanizado a fogo	pç.	300
12	Base para relé fotoeletrico 220v haste galvanizado a fogo 250 vca 10 ^a com giro de 360°. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç.	700
13	Bocal ampliador porcelana E-27 para E-40	pç.	20
14	Bocal porcelana E-27 com suporte focalizador	pç.	150
15	Bocal porcelana E-40 com suporte focalizador	pç.	200
16	Bojo, refrator policurvo de policarbonato para luminária vs 250 W tipo ALPHA 02 injetado a alta pressão, com resistência a impacto. com 5 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em Poliamida para fixação ao corpo/aro da luminária.	pç.	100
17	Bojo, refrator policurvo de policarbonato para luminária vs 150 W TIPO ALPHA 01 injetado a alta pressão, com resistência a impacto. com 5 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em Poliamida para fixação ao corpo/aro da luminária.	pç.	80
18	Braçadeira de nylon 15mm	pç.	4000
19	Braço de iluminação pública ornamental 2 metros x 35mm x 3,0mm curvo tipo cisne galvanizado a fogo. Apresentar declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galvanização sob pena de desclassificação.	pç.	1000
20	Braço de iluminação pública ornamental 3 metros x 48mm x 3,0mm curvo tipo cisne galvanizado a fogo. Apresentar junto a proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galvanização sob pena de desclassificação.	pç.	500
21	Braço de iluminação pública ornamental 5 metros x 60mm x 3,0mm curvo tipo cisne galvanizado a fogo. Apresentar junto a proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, sob pena de desclassificação.	pç.	50
22	Cabo de cobre 1KV/ 6mm	M	400
23	Cabo de cobre 750V/1,5mm	M	20.000
24	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x16(16)mm ² 1 kv	M	2.000
25	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x25(25)mm ² 1 kv	M	3.000
26	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x35(35)mm ² 1 kv	M	3.500
27	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x35(35)mm ² 1 kv	M	6.000
28	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x70(70)mm ² 1 kv	M	700
29	Cabo elétrico de cobre paralelo, isolado em PVC bitola de 2,5mm ²	M	5000
30	Cabo elétrico de cobre, isolado em PVC bitola de 4mm	m	500
31	Cabo elétrico Nú CA 2 AWG	M	1.500
32	Cabo para amarração de alumínio coberto xlpe 1x10 fisalink ref: Nexans	M	800
33	Capacitor 10 UF	pç.	30
34	Capacitor 18 UF	pç.	50
35	Capacitor 30 UF	pç.	60
36	Capacitor 45 UF	pç.	80
37	Cartucho ampact azul	pç.	20
38	Cartucho ampact vermelho	pç.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

39	Chave Fusível de distribuição 15kV 100A L.B. 10kva	pç.	30
40	Chave magnética 30 A sem disjuntor. Apresentar declaração do fabricante que o produto atende as normas ISO 9001, sobre pena de desclassificação.	pç.	4
41	Cinta aço 130 mm -	pç	30
42	Cinta p/ poste circular 150mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	450
43	Cinta p/ poste circular 170mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação	pç.	450
44	Cinta p/ poste circular 180mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	450
45	Cinta p/ poste circular 200mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	350
46	Cinta p/ poste circular 220mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	30
47	Cinta p/ poste circular 230mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e com 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	250
48	Cinta p/ poste circular 240mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e com 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	250
49	Conector aterramento CHT	pç.	300
50	Conector aterramento ks 25 mm	pç.	80
51	Conector aterramento ks 50 mm		60
52	Conector aterramento ks 70 mm		30
53	Conector cunha 70x35	pç.	30
54	Conector cunha 70x70	pç.	300
55	Conector paralelo universal. Apresentar certificado de ensaio do fabricante junto a proposta sob pena de desclassificação.	pç.	3000
56	Conector perfurante isolado para cabo 70mm (principal) com derivação para 1,5mm. Apresetar junto a proposta certificado de ensaio do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	2000
57	Conector perfurante isolado para cabo 95 a 150 (principal) com derivação para 1,5 a 4 mm. Apresetar junto a proposta certificado de ensaio do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	500
58	Contator Trifásico 50A	pç	3
59	Cruzeta em madeira de lei 90X112,5X2400mm furada	pç.	40
60	Disjuntor Monopolar 30A	pç	5
61	Disjuntor Monopolar 50A	pç	2
62	Disjuntor Monopolar 70A	pç	2
63	Disjuntor Bipolar 30A	pç	5
64	Disjuntor Bipolar 50A	pç	3
65	Disjuntor Bipolar 63A	pç	2
65	Disjuntor Bipolar 100A	pç	1
67	Disjuntor Tripolar 50A	pç	4
68	Disjuntor Tripolar 63A	pç	4
69	Disjuntor Tripolar 100A	pç	2
70	Disjuntor Tripolar 200A	pç	1
71	Elo Fusível Distribuição 500mm 10K	pç.	15
72	Elo Fusível Distribuição 500mm 2H	pç.	20
73	Elo Fusível Distribuição 500mm 3H	pç.	20
74	Elo Fusível Distribuição 500mm 6 K	pç.	20
75	Elo Fusível Distribuição 500mm 40 K	pç.	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

76	Eletróduto Corrugado tipo Canaflex 2"	m	100
77	Fio amarração alumínio 4 AWG recozido	kg	50
78	Fio elétrico cobre 16mm meio duro nú para aterramento	kg	250
79	Fita isolante 19x20mt espessura 18 mm - referência 33+	pç.	450
80	Gancho de garra viva para cabo até 336	pç.	10
81	Gancho olhal para isolador de disco	pç.	40
82	Haste aterramento cobre cilíndrica 5/8 x 2400mm .	pç.	150
83	Ignitor com indutor 4.500 para lâmpadas vapor de sódio 70-400 W.	pç.	80
84	Isolador porcelana baixa tensão 76x79	pç.	1200
85	Isolador disco 1,3kV polimérico	pç.	21
86	Isolador pino porcelana 15kV	pç.	60
87	Lâmpada vs 150 W x 220v tubular alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 17.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar junto a proposta catalogo do fabricante, certificado ISO 9001 ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç.	2500
88	Lâmpada VS 250 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 33.200 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç.	1100
89	Lâmpada vs 400 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 56.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç.	700
90	Lâmpada vs 70 W x 220v tubular alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 6600 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 28.000 horas. Apresentar junto à proposta catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç.	700
91	Lâmpada fluorescente tubular de 20W	pç.	20
92	Lâmpada fluorescente tubular de 40W	pç.	20
93	Lâmpada fluorescente eletrônica 25w 127V	pç.	200
94	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 10.000 lumens, vida mediana de no mínimo 5.000 horas, cor ornamental violeta . Apresentar catálogo do fabricante, Apresentar ensaios Elétricos e fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente	pç.	20
95	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 10.000 lumens, vida mediana de no mínimo 5.000 horas, cor ornamental verde . Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaios elétricos, fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente	pç.	20
96	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 250w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 20.000 lumens, temperatura de cor no mínimo 4300 k, vida mediana de no mínimo 12.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 Apresentar ensaios fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç.	180
97	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 35.000 lumens, temperatura de cor no mínimo 4300 k, vida mediana de no mínimo 12.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 Apresentar ensaios fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclas.sificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente	pç.	400
98	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 1000w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo	pç.	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	85.000 lumens . Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001		
99	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 2000w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 205.000 lumens, . Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001	pcç	40
100	Luminária comum aberta p/ lâmpada vs,,confeccionado em chapa de alumínio 1,2mm,adequado para suportar vento de ate 100km/h com dispositivo ant-vibratorio,focalizador da lampada atraves de haste regulavel possuindo soquetede porcelana vitrificada E27.	pcç	40
101	Luminária aberta p/ lâmpada VS ,confeccionado em chapa de alumínio 1,2mm,adequado para suportar vento de ate 100km/h com dispositivo ant-vibratorio,focalizador da lampada atraves de haste regulavel possuindo soquetede porcelana vitrificada E40.	pcç	70
102	Luminária com corpo alumínio, para lâmpada Vapor sódio/Metálico de 400W, bocal e 40 Refletor em alumínio de alta pureza resistência térmica (180 °) vidro temperado Montada com soquete de alumínio e suporte focalizador, para braço 60 mm.	pcç	70
103	Luminária com corpo e tampa em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 400W, REF. AMBAR, BETHA II OU SIMILAR, a luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho com base para rele . Refletor em alumínio de alta pureza (99,5%) (5 microns),Pintura eletrostática de polyester cor VERDE RAL 6018 Yellow green com proteção UV grau de proteção IP 66 por selagem do difusor ao refletor.resistência térmica (180 °) e mecânica (6 Joules). A sua concepção e forma curva assegura a transparência no tempo e ausência de fenômenos eletrostáticos assim como a capacidade especial de auto limpeza da sua superfície externa. Apresenta um rendimento fotométrico superior a 80%. Permite a regulação da lâmpada em 4 posições distintas possibilitando ajuste fotométrico Luminárias: - Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico); - Ensaio de rendimento óptico, Ensaio de aquecimento térmico, Ensaio de Resistência Mecânica.	pcç	270
104	Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor de sódio tubular de 150W. com base para relé, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de policarbonato injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Juntas de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oC, A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360o de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. O Porta-lâmpada deverá ser montado na parte frontal da luminária, contrario ao alojamento dos equipamentos auxiliares. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. a luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada a vapor de	pcç	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<p>sódio alta pressão na potência nominal de 150W, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230V e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 anos. Para comprovação das características acima mencionadas, deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios (*):</p> <p>LUMINÁRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico);- Ensaio de rendimento óptico, Ensaio de aquecimento térmico, Ensaio de Resistência Mecânica. <p>Reatores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator de Potência (W), Perdas (W), Potência na lâmpada (W), Corrente na lâmpada (A), Corrente de alimentação do reator (A);- Corrente de curto-circuito (A), Elevação de temperatura - Delta T, Resistência de isolamento, Rigidez dielétrica (kV).- Apresentação de Certificação que o (s) fabricante (s) da (s) marca (s) ofertado (s) possui (em) Selo PROCEL para os reatores e características de funcionamento exigidas no Edital. <p>Os ensaios solicitados acima, para os reatores, deverão atender aos requisitos da Certificação PROCEL/INMETRO.</p>		
105	<p>Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor de sódio tubular de 250W. com base para relé, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de policarbonato injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Juntas de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oC, A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360o de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. O Porta-lâmpada deverá ser montado na parte frontal da luminária, contrario ao alojamento dos equipamentos auxiliares. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. a luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65º, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 250W, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230V e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 anos. Para comprovação das características acima mencionadas, deverão ser</p>	pç	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	apresentados os seguintes laudos de ensaios (*): LUMINÁRIAS: - Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico); Ensaio de rendimento óptico Ensaio de fotometria, Ensaio de Resistência Mecânica. REATORES: - Fator de Potência (W), Perdas (W), Potência na lâmpada (W), Corrente na lâmpada (A), Corrente de alimentação do reator (A); - Corrente de curto-circuito (A), Elevação de temperatura - Delta T, Resistência de isolamento, Rigidez dielétrica (kV). - Apresentação de Certificação que o (s) fabricante (s) da (s) marca (s) ofertado (s) possui (em) Selo PROCEL para os reatores e características de funcionamento exigidas no Edital. Os ensaios solicitados acima, para os reatores, deverão atender aos requisitos da Certificação PROCEL/INMETRO.		
107	Manilha / Sapatilha de aço/fe 5000DAN	pç.	20
108	Mão francesa beco aço galvanizado 1500mm pesado	pç.	30
109	Mão francesa plana aço galvanizado 32x6x726mm pesado	pç.	50
110	Para raios de distribuição 15kV 5kA POLIMERICICO	pç.	50
111	Parafuso frances75mm com 2 porcas	pç.	3000
112	Parafuso cabeça abaulada 16x150mm c/ porca	pç.	100
113	Parafuso cabeça abaulada 16x45mm c/ porca	pç.	1000
114	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm c/porcas 4 arruelas	pç.	60
115	Parafuso cabeça quadrada 16x125mm c/porcas 4 arruelas	pç.	50
116	Parafuso cabeça quadrada 16x200mm c/porcas 4 arruelas	pç.	100
117	Parafuso cabeça quadrada 16x300mm c/porcas 4 arruelas	pç.	100
118	Parafuso cabeça quadrada 16 x 400 mm c/ porcas 4 arruelas	pç.	30
119	Parafuso cabeça quadrada 16x500mm c/3 porcas 4 arruelas	pç.	30
120	Pino isolador aço de topo	pç.	20
121	Pino isolador aço p/ cruzeta madeira 16mm 294mm	pç.	80
122	Poste concreto circular 11/300 DAN	pç.	5
123	Poste concreto circular 11/600 DAN	pç.	1
124	Poste concreto circular 9/150 DAN	pç.	150
125	Poste concreto circular 9/300 DAN	pç.	100
126	Poste concreto circular 15/200 DAN	pç.	12
127	Poste concreto DT duplo T 7/100	pç.	8
128	Poste padrão monfásico,bifásico ou trifásico com disjuntor de 30 a 63A e cabos com uma caixa para medidor	pç.	3
129	Quadro de distribuição em aço carbono com barramento em cobre pintura em poliéster 40x50 pata até 24 disjuntores	pç.	1
130	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 70 W / 220v galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão - perda máxima 12w delta T 65° tw 105° SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	pç.	500
131	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W / tensão 220v a galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; com perda procel 18w delta T 65° tw 105° - garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação	pç.	200
132	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W/220v alto fator - uso interno - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado perda máxima 18w delta T 65° tw 130° SELO PROCEL - garantia de 5 anos gravado na etiqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação	pç.	1200
133	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 250W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,94; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão perda máxima 24w delta T 65° tw 105 °galvanizado a fogo - apr declaração do proprio fabricante que atende	pç.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	as normas do selo procel com firma reconhecida. SELO PROCEL garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar sob pena de desclassificação relatório de ensaios interlaboratorial com os valores obtidos pelo laboratório credenciado pelo INMETRO, valores obtidos pelo laboratório do fabricante e comparação dos resultados com os valores dentro das tolerâncias.		
134	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 400W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima 32w delta t 65º com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão galvanizado a fogo -SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação	pç	300
135	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso interno 250W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 24w delta T 65° tw 105 °galvanizado a fogo - apr declaração do proprio fabricante que atende as normas do selo procel com firma reconhecida. SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na etiqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação	pç.	450
136	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso interno 250W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105 ° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta. Apresentar catálogo do fabricante sob pena de desclasificação.	pç.	150
137	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso interno 400W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105 ° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç.	300
138	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 250W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105 ° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta. Apresentar catálogo do fabricante sob pena de desclasificação.	pç	30
139	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 400W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105 ° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta. Apresentar catálogo do fabricante sob pena de desclasificação.	pç	30
140	Refletor em alumínio repuchado com vidro temperado bocal E-40 para lâmpada vapor metálico 400 w.	pç.	35
141	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 400W, para Reator eletromagnético Dt 65º, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem Ref. PR 40 Tecnowatt ou similar. Apresentar junto a proposta ensaio de vibração sob pena de desclassificação.	pç	8
142	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 1000W, para Reator eletromagnético Dt 65º, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem	pç.	4
143	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 2000W, para Reator eletromagnético Dt 65º, uso externo, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 220v articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática	pç	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem		
144	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso interno 1000W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	4
145	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 2000W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	2
146	Reator eletrônico 2 x 20w	pç	10
147	Reator eletrônico 2 x 40w	pç	15
148	Rele fotoelétrico eletromagnético 127V 1000w 1200va partida rápida. Apresentar catálogo do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç.	300
149	Rele fotoelétrico eletromagnético 220V 1000w 1800va partida rápida. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç	4000
150	Rele fotoelétrico 105 a 305V 1800va. Base de polipropileno estabilizado contra radiações uv grau de proteção IP-67, cristal azul, princípio de funcionamento eletrônico microcontrolado, acionamento com retardo, comportamento em falha fail-off, proteção contra surto de tensão com varistor, deve suportar no mínimo 30.000 operações. Apresentar catálogo do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç.	1000
151	Suporte tipo 4 pétala 114mm galvanizado a fogo	pç	12
152	Sapatilha cabo aço galvanizado 9,5mm	pç	10
153	Sela para cruzeta em aço galv. 115x30mm	pç	20
154	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 225mm	pç	8
155	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 240mm	pç	4
156	Tomada fêmea 15 h	pç.	200
157	Transformador de distribuição de 25 Kva MONOFÁSICO com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	1
159	Transformador de distribuição de 30 Kva trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	2
160	Transformador de distribuição de 45 Kva trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	1
161	Transformador de distribuição de 75 Kva trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	1
162	Transformador de distribuição de 150 Kva trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 019.194/2014
Pregão Presencial nº 061/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 019.194/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº
061/2014 da Prefeitura Municipal de São Mateus, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 019.194/2014
Pregão Presencial nº 061/2014
ANEXO III
DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 019.194/2014

Pregão Presencial nº 061/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 019.194/2014
Pregão Presencial nº 061/2014
ANEXO IV

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
(Papel timbrado da empresa)

Processo nº 019.194/2014

Pregão Presencial nº 061/2014

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular
perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -
FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no processo
licitatório nº 019.194/2014, Pregão Presencial nº 061/2014 da PMSM.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 019.194/2014
Pregão Presencial nº 061/2014
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial nº 061/2014, Processo nº 019.194/2014, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Afastador 500mm aço galvanizado a quente 5 mm	pç.	2		
2	Alça preformada de distribuição CABO CAZ galvanizado	pç	40		
3	Alça preformada de distribuição CAL 16mm2 galvanizada	pç.	1000		
4	Alça preformada de distribuição CAL 25mm2 galvanizada	pç.	200		
5	Alça preformada de distribuição CAL 35mm2 galvanizada	pç.	500		
6	Alça preformada de distribuição CAL 70mm2 galvanizada	pç.	50		
7	Alça preformada de estai aço 6,4mm2 amarelo galvanizada	pç.	15		
8	Arame galvanizado de 12 AWG	kg	6		
9	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 1 estribo pesado	pç.	400		
10	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 2 estribo pesado	pç.	300		
11	Arruela quadrada 38 mm galvanizado a fogo	pç.	300		
12	Base para relé fotoeletrico 220v haste galvanizado a fogo 250 vca 10ª com giro de 360°. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç.	700		
13	Bocal ampliador porcelana E-27 para E-40	pç.	20		
14	Bocal porcelana E-27 com suporte focalizador	pç	150		
15	Bocal porcelana E-40 com suporte focalizador	pç	200		
16	Bojo, refrator policurvo de policarbonato para luminária vs 250 W tipo ALPHA 02 injetado a alta pressão, com resistência a impacto. com 5 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em Poliamida para fixação ao corpo/aro da luminária.	pç.	100		
17	Bojo, refrator policurvo de policarbonato para luminária vs 150 W TIPO ALPHA 01 injetado a alta pressão, com resistência a impacto. com 5 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em Poliamida para fixação ao corpo/aro da luminária.	pç.	80		
18	Braçadeira de nylon 15mm	pç	4000		
19	Braço de iluminação pública ornamental 2 metros x 35mm x 3,0mm curvo tipo cisne galvanizado a fogo. Apresentar declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galvanização sob pena de desclassificação.	pç.	1000		
20	Braço de iluminação pública ornamental 3 metros x 48mm x 3,0mm curvo tipo cisne galvanizado a fogo. Apresentar junto a proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galvanização sob pena de desclassificação.	pç.	500		
21	Braço de iluminação pública ornamental 5metros x 60mm x 3,0mm curvo tipo cisne galvanizado a fogo. Apresentar junto a proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, sob pena de desclassificação.	pç	50		
22	Cabo de cobre 1KV/ 6mm	M	400		
23	Cabo de cobre 750V/1,5mm	M	20.000		
24	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x16(16)mm2 1 kv	M	2.000		
25	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x25(25)mm2 1 kv	M	3.000		
26	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x35(35)mm2 1 kv	M	3.500		
27	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x35(35)mm2 1 kv	M	6.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

28	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x70(70)mm ² 1 kv	M	700		
29	Cabo elétrico de cobre paralelo, isolado em PVC bitola de 2,5mm ²	M	5000		
30	Cabo elétrico de cobre, isolado em PVC bitola de 4mm	m	500		
31	Cabo elétrico Nú CA 2 AWG	M	1.500		
32	Cabo para amarração de alumínio coberto xlpe 1x10 fisalink ref: Nexans	M	800		
33	Capacitor 10 UF	pç.	30		
34	Capacitor 18 UF	pç.	50		
35	Capacitor 30 UF	pç.	60		
36	Capacitor 45 UF	pç.	80		
37	Cartucho ampact azul	pç.	20		
38	Cartucho ampact vermelho	pç.	20		
39	Chave Fusível de distribuição 15kv 100A L.B. 10kva	pç.	30		
40	Chave magnética 30 A sem disjuntor. Apresentar declaração do fabricante que o produto atende as normas ISO 9001, sobre pena de desclassificação.	pç.	4		
41	Cinta aço 130 mm -	pç	30		
42	Cinta p/ poste circular 150mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	450		
43	Cinta p/ poste circular 170mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação	pç.	450		
44	Cinta p/ poste circular 180mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	450		
45	Cinta p/ poste circular 200mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	350		
46	Cinta p/ poste circular 220mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	30		
47	Cinta p/ poste circular 230mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e com 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	250		
48	Cinta p/ poste circular 240mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45mm e com 2 parafusos de 70mm. Apresentar junto a proposta declaração de garantia de no mínimo 5 anos do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	250		
49	Conector aterramento CHT	pç.	300		
50	Conector aterramento ks 25 mm	pç.	80		
51	Conector aterramento ks 50 mm		60		
52	Conector aterramento ks 70 mm		30		
53	Conector cunha 70x35	pç.	30		
54	Conector cunha 70x70	pç.	300		
55	Conector paralelo universal. Apresentar certificado de ensaio do fabricante junto a proposta sob pena de desclassificação.	pç.	3000		
56	Conector perfurante isolado para cabo 70mm (principal) com derivação para 1,5mm. Apresetar junto a proposta certificado de ensaio do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	2000		
57	Conector perfurante isolado para cabo 95 a 150 (principal) com derivação para 1,5 a 4 mm. Apresetar junto a proposta certificado de ensaio do fabricante sob pena de desclassificação.	pç.	500		
58	Contator Trifásico 50A	pç	3		
59	Cruzeta em madeira de lei 90X112,5X2400mm furada	pç.	40		
60	Disjuntor Monopolar 30A	pç	5		
61	Disjuntor Monopolar 50A	pç	2		
62	Disjuntor Monopolar 70A	pç	2		
63	Disjuntor Bipolar 30A	pç	5		
64	Disjuntor Bipolar 50A	pç	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

65	Disjuntor Bipolar 63A	pç	2		
65	Disjuntor Bipolar 100A	pç	1		
67	Disjuntor Tripolar 50A	pç	4		
68	Disjuntor Tripolar 63A	pç	4		
69	Disjuntor Tripolar 100A	pç	2		
70	Disjuntor Tripolar 200A	pç	1		
71	Elo Fusível Distribuição 500mm 10K	pç.	15		
72	Elo Fusível Distribuição 500mm 2H	pç.	20		
73	Elo Fusível Distribuição 500mm 3H	pç.	20		
74	Elo Fusível Distribuição 500mm 6 K	pç.	20		
75	Elo Fusível Distribuição 500mm 40 K	pç.	12		
76	Eletroduto Corrugado tipo Canaflex 2"	m	100		
77	Fio amarração alumínio 4 AWG recozido	kg	50		
78	Fio elétrico cobre 16mm meio duro nú para aterramento	kg	250		
79	Fita isolante 19x20mt espessura 18 mm - referência 33+	pç.	450		
80	Gancho de garra viva para cabo até 336	pç.	10		
81	Gancho olhal para isolador de disco	pç.	40		
82	Haste aterramento cobre cilíndrica 5/8 x 2400mm .	pç.	150		
83	Ignitor com indutor 4.500 para lâmpadas vapor de sódio 70-400 W.	pç.	80		
84	Isolador porcelana baixa tensão 76x79	pç.	1200		
85	Isolador disco 1,3kV polimérico	pç.	21		
86	Isolador pino porcelana 15kV	pç.	60		
87	Lâmpada vs 150 W x 220v tubular alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 17.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar junto a proposta catalogo do fabricante, certificado ISO 9001 ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç.	2500		
88	Lâmpada VS 250 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 33.200 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç.	1100		
89	Lâmpada vs 400 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 56.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç.	700		
90	Lâmpada vs 70 W x 220v tubular alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 6600 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 28.000 horas. Apresentar junto à proposta catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 ensaios elétricos, fotométricos, do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç.	700		
91	Lâmpada fluorescente tubular de 20W	pç.	20		
92	Lâmpada fluorescente tubular de 40W	pç	20		
93	Lâmpada fluorescente eletrônica 25w 127V	pç	200		
94	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 10.000 lumens, vida mediana de no mínimo 5.000 horas, cor ornamental violeta . Apresentar catálogo do fabricante, Apresentar ensaios Eletricos e fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente	pç.	20		
95	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 10.000 lumens, vida mediana de no mínimo 5.000 horas, cor ornamental verde . Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaios elétricos, fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente	pç.	20		
96	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 250w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 20.000 lumens, temperatura de cor no mínimo 4300 k, vida mediana de no mínimo 12.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO	pç.	180		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	9001 Apresentar ensaios fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.				
97	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 35.000 lumens, temperatura de cor no mínimo 4300 k, vida mediana de no mínimo 12.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 Apresentar ensaios fotométricos do laboratório do próprio fabricante sob pena de desclassificação. Só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente	pç.	400		
98	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 1000w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 85.000 lumens. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001	pç	4		
99	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 2000w, bulbo tubular; base E-40; garantia de 02 anos; fluxo luminoso de no mínimo 205.000 lumens, . Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001	pç	40		
100	Luminária comum aberta p/ lâmpada vs.,confeccionado em chapa de alumínio 1,2mm,adequado para suportar vento de ate 100km/h com dispositivo ant-vibratório,focalizador da lampada atraves de haste regulavel possuindo soquete de porcelana vitrificada E27.	pç	40		
101	Luminária aberta p/ lâmpada VS ,confeccionado em chapa de alumínio 1,2mm,adequado para suportar vento de ate 100km/h com dispositivo ant-vibratorio,focalizador da lampada atraves de haste regulavel possuindo soquete de porcelana vitrificada E40.	pç	70		
102	Luminária com corpo alumínio, para lâmpada Vapor sódio/Metálico de 400W, bocal e 40 Refletor em alumínio de alta pureza resistência térmica (180 °) vidro temperado Montada com soquete de alumínio e suporte focalizador, para braço 60 mm.	pç	70		
103	Luminária com corpo e tampa em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 400W, REF. AMBAR, BETHA II OU SIMILAR, a luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho com base para rele . Refletor em alumínio de alta pureza (99,5%) (5 microns),Pintura eletrostática de polyester cor VERDE RAL 6018 Yellow green com proteção UV grau de proteção IP 66 por selagem do difusor ao refletor.resistência térmica (180 °) e mecânica (6 Joules). A sua concepção e forma curva assegura a transparência no tempo e ausência de fenômenos eletrostáticos assim como a capacidade especial de auto limpeza da sua superfície externa. Apresenta um rendimento fotométrico superior a 80%. Permite a regulação da lâmpada em 4 posições distintas possibilitando ajuste fotométrico Luminárias: - Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico); - Ensaio de rendimento óptico, Ensaio de aquecimento térmico, Ensaio de Resistência Mecânica.	pç	270		
104	Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor de sódio tubular de 150W. com base para relé, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de policarbonato injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Juntas de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oC, A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360o de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de	pç	900		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<p>porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. O Porta-lâmpada deverá ser montado na parte frontal da luminária, contrario ao alojamento dos equipamentos auxiliares. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. a luminárias deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65º, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 150W, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230V e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 anos. Para comprovação das características acima mencionadas, deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios (*):</p> <p>LUMINÁRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico);- Ensaio de rendimento óptico, Ensaio de aquecimento térmico, Ensaio de Resistência Mecânica. <p>Reatores:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator de Potência (W), Perdas (W), Potência na lâmpada (W), Corrente na lâmpada (A), Corrente de alimentação do reator (A);- Corrente de curto-circuito (A), Elevação de temperatura - Delta T, Resistência de isolamento, Rigidez dielétrica (kV).- Apresentação de Certificação que o (s) fabricante (s) da (s) marca (s) ofertado (s) possui (em) Selo PROCEL para os reatores e características de funcionamento exigidas no Edital. <p>Os ensaios solicitados acima, para os reatores, deverão atender aos requisitos da Certificação PROCEL/INMETRO.</p>				
105	<p>Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor de sódio tubular de 250W. com base para relé, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de policarbonato injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Juntas de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oC, A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360o de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. O Porta-lâmpada deverá ser montado na parte frontal da luminária, contrario ao alojamento dos equipamentos auxiliares. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. a luminárias</p>	pç	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	<p>deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65º, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 250W, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230V e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 anos.</p> <p>Para comprovação das características acima mencionadas, deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios (*):</p> <p>LUMINÁRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar sob penas de desclassificação Ensaio de grau de proteção (conjunto óptico e compartimento elétrico); Ensaio de rendimento óptico Ensaio de fotometria, Ensaio de Resistência Mecânica. <p>REATORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fator de Potência (W), Perdas (W), Potência na lâmpada (W), Corrente na lâmpada (A), Corrente de alimentação do reator (A); - Corrente de curto-circuito (A), Elevação de temperatura - Delta T, Resistência de isolamento, Rigidez dielétrica (kV). - Apresentação de Certificação que o (s) fabricante (s) da (s) marca (s) ofertado (s) possui (em) Selo PROCEL para os reatores e características de funcionamento exigidas no Edital. <p>Os ensaios solicitados acima, para os reatores, deverão atender aos requisitos da Certificação PROCEL/INMETRO.</p>				
107	Manilha / Sapatilha de aço/fe 5000DAN	pç.	20		
108	Mão francesa beco aço galvanizado 1500mm pesado	pç.	30		
109	Mão francesa plana aço galvanizado 32x6x726mm pesado	pç.	50		
110	Para raios de distribuição 15kV 5kA POLIMÉRICO	pç.	50		
111	Parafuso frances75mm com 2 porcas	pç.	3000		
112	Parafuso cabeça abaulada 16x150mm c/ porca	pç.	100		
113	Parafuso cabeça abaulada 16x45mm c/ porca	pç.	1000		
114	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm c/porcas 4 arruelas	pç.	60		
115	Parafuso cabeça quadrada 16x125mm c/porcas 4 arruelas	pç.	50		
116	Parafuso cabeça quadrada 16x200mm c/porcas 4 arruelas	pç.	100		
117	Parafuso cabeça quadrada 16x300mm c/porcas 4 arruelas	pç.	100		
118	Parafuso cabeça quadrada 16 x 400 mm c/ porcas 4 arruelas	pç.	30		
119	Parafuso cabeça quadrada 16x500mm c/3 porcas 4 arruelas	pç.	30		
120	Pino isolador aço de topo	pç.	20		
121	Pino isolador aço p/ cruzeta madeira 16mm 294mm	pç.	80		
122	Poste concreto circular 11/300 DAN	pç.	5		
123	Poste concreto circular 11/600 DAN	pç.	1		
124	Poste concreto circular 9/150 DAN	pç.	150		
125	Poste concreto circular 9/300 DAN	pç.	100		
126	Poste concreto circular 15/200 DAN	pç.	12		
127	Poste concreto DT duplo T 7/100	pç.	8		
128	Poste padrão monofásico, bifásico ou trifásico concreto com disjuntor de 30 a 63A e cabos com uma caixa para medidor	pç.	3		
129	Quadro de distribuição em aço carbono com barramento em cobre pintura em poliéster 40x50 pata até 24 disjuntores	pç.	1		
130	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 70 W / 220v galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão - perda máxima 12w delta T 65° tw 105° SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	pç.	500		
131	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W / tensão 220v a galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; com perda procel 18w delta T 65° tw 105° - garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório	pç.	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação				
132	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W/220v alto fator - uso interno - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado perda máxima 18w delta T 65° tw 130° SELO PROCEL - garantia de 5 anos gravado na etiqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação	pç	1200		
133	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 250W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,94; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão perda máxima 24w delta T 65° tw 105 °galvanizado a fogo - apr declaração do proprio fabricante que atende as normas do selo procel com firma reconhecida. SELO PROCEL garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar sob pena de desclassificação relatório de ensaios interlaboratorial com os valores obtidos pelo laboratório credenciado pelo INMETRO, valores obtidos pelo laboratório do fabricante e comparação dos resultados com os valores dentro das tolerâncias.	pç	100		
134	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso externo 400W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima 32w delta t 65° com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão galvanizado a fogo -SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta.Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação	pç	300		
135	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; uso interno 250W; 220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 24w delta T 65° tw 105 °galvanizado a fogo - apr declaração do proprio fabricante que atende as normas do selo procel com firma reconhecida. SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na etiqueta.Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação	pç.	450		
136	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso interno 250W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.Apresentar catálogo do fabricante sob pena de desclasificação.	pç.	150		
137	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso interno 400W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç.	300		
138	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 250W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.Apresentar catálogo do fabricante sob pena de desclasificação.	pç	30		
139	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 400W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.Apresentar catálogo do fabricante sob pena de desclasificação.	pç	30		
140	Refletor em alumínio repuchado com vidro temperado bocal E-40 para lâmpada vapor metálico 400 w.	pç.	35		
141	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 400W,para Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns),Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem Ref. PR 40 Tecnowatt ou similar. Apresentar junto a proposta ensaio de vibração sob pena de desclassificação.	pç	8		
142	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada	pç.	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

	Vapor Metálico de 1000W, para Reator eletromagnético Dt 65º, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem				
143	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 2000W, para Reator eletromagnético Dt 65º, uso externo, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 220v articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem	pç	2		
144	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso interno 1000W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	4		
145	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; uso externo 2000W; 254/220v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	2		
146	Reator eletrônico 2 x 20w	pç	10		
147	Reator eletrônico 2 x 40w	pç	15		
148	Rele fotoelétrico eletromagnético 127V 1000w 1200va partida rápida. Apresentar catálogo do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç.	300		
149	Rele fotoelétrico eletromagnético 220V 1000w 1800va partida rápida. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç	4000		
150	Rele fotoelétrico 105 a 305V 1800va. Base de polipropileno estabilizado contra radiações uv grau de proteção IP-67, cristal azul, princípio de funcionamento eletrônico microcontrolado, acionamento com retardo, comportamento em falha fail-off, proteção contra surto de tensão com varistor, deve suportar no mínimo 30.000 operações. Apresentar catálogo do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç.	1000		
151	Suporte tipo 4 pétala 114mm galvanizado a fogo	pç	12		
152	Sapatilha cabo aço galvanizado 9,5mm	pç	10		
153	Sela para cruzeta em aço galv. 115x30mm	pç	20		
154	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 225mm	pç	8		
155	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 240mm	pç	4		
156	Tomada fêmea 15 h	pç.	200		
157	Transformador de distribuição de 25 Kva MONOFÁSICO com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	1		
159	Transformador de distribuição de 30 Kva trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	2		
160	Transformador de distribuição de 45 Kva trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	1		
161	Transformador de distribuição de 75 Kva trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	1		
162	Transformador de distribuição de 150 Kva trifásico com suporte para raio ref: ROMANGNOLI	pç	1		
VALOR TOTAL: R\$			-		

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: XXXXXX.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Local e data Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 019.194/2014
Pregão Presencial nº 061/2014
ANEXO VI
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 019.194/2014
Pregão Presencial nº 061/2014
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, Sr xx (qualificação), e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista o Pregão Presencial nº. 061/2014, e o Processo nº. 019.194/2014 e outros, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro Oficial da PMSM, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, de acordo com as especificações constantes do *Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 061/2014*, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMSM, conforme especificado abaixo:

0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
007010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0102 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
36020000 - COSIP
297 - FICHA

0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
007010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0102 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
36020000 - COSIP
300 - FICHA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ _____ (_____), ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento após a entrega do objeto, conforme planilha de preços unitários (anexo I do contrato).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega do objeto, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, por meio do Boletim de Medição, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário e gestor do contrato juntamente com o relatório de fiscalização.

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração da proposta.

3.6 Caso o contrato ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste deverá ocorrer em obediência à fórmula abaixo, bem como demais descrições:

$$PCR = PCI \times \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

Sigla	Significado
PCR	Preço Contratual Reajustado
PCI	Preço Contratual Inicial
I	ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA Data da Anualidade
I₀	ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA Data Base Carta Proposta de Preços

O índice a ser considerado para efeito de reajustamento deverá ser o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, fornecido pelo Instituto brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Do LOCAL:

5.1.1 O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, localizado no Bairro Carapina, no horário de 08h00 às 16h00 horas, de Segunda a Sexta-feira;

5.2 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.2.1 Prazo de entrega:

5.2.1.1 O prazo de Entrega do material será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria – órgão gestor do objeto.

5.2.1.2 Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pelo órgão gestor do objeto, aceitos e armazenados, livres de quaisquer ônus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

5.2.1.3 O prazo estabelecido para entrega (10 dias corridos) não serão prorrogados, há não ser mediante caso fortuito ou força maior.

5.2.1.4 O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

5.3.2 Da entrega:

5.3.2.1 Os produtos a serem entregues deverão ser supervisionados pela fiscalização do contrato, bem como evidenciados com fotos e relatórios administrativos.

5.3.2.2 O Município expedirá Ordem de Fornecimento de acordo com sua necessidade, sendo portanto as entregas de forma parceladas/fracionada.

5.4 Quanto ao recebimento do objeto, deverá obedecer os seguinte conceitos:

a) RECEBIDO PROVISORIAMENTE, pelo fiscal ou gestor de contrato designado CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da entrega física do produto;

b) RECEBIDO DEFINITIVAMENTE, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, de 20 (vinte) dias úteis a contar do término do prazo do recebimento provisório, que comprove a adequação do produto em relação aos termos contratuais.

Ainda que recebido em caráter definitivo, ficará a empresa contratada responsável pela garantia do produto pelo prazo de garantia previsto neste termo.

5.5 Deverá ser apresentado Termo de Garantia referente a cada material ofertado obedecendo aos critérios abaixo:

MATERIAL	TEMPO GARANTIA
Lâmpada	02 anos
Relê	03 anos
Reator	05 anos
Luminária	05 anos
Braço	15 anos
Base para relê	03 anos
Transformador	05 anos
Chave Fusível	03 anos
Chave Magnética	03 anos

Observações:

O controle e execução das garantias serão efetuados pelo município.

Com a finalidade de rastreamento dos equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá identificá-los com números de série gravados em suas carcaças, podendo ser em alto ou baixo relevo ou etiquetas de alta resistência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O contrato será fiscalizado por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados nesta Secretaria, sendo: fiscal titular e suplente respectivamente, que responderão pela fiscalização.

7.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscal Técnico/Operacional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	VALDEMIR ANDRADE DE SANTANA	ROBSON BASTOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	infraestrutura@saomateus.es.gov.br	infraestrutura@saomateus.es.gov.br
TELEFONE	3767-8974	3767-8974
Nº. MATRÍCULA	66.991	58.088
Nº DECRETO NOMEAÇÃO	6.662/2013	
DATA DECRETO NOMEAÇÃO	01/02/2013	
CARGO	Subsecretário	Agente Administrativo III
TIPO DO VÍNCULO	Comissionado	Efetivo
PREVISÃO TÉRMINO CONTRATO	31/12/2016	Sem previsão

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, salvo aprovação prévia e expressa do Contratante, sendo esta subcontratação limitada a 25%.

8.2. Caso a Contratada tenha interesse em subcontratar parte do serviço, deverá proceder solicitação demonstrando qual serviço é de seu interesse em subcontratar para análise por parte da Contratante em permitir ou não tal subcontratação.

8.3. Uma vez autorizada a subcontratação, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), Federal, Estadual e Municipal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

10.3 A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

12.2. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

12.3. 0,03% do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

12.4. 0,03% do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.

12.5. 0,03% do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.

12.6. 5% sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

12.7. Multa de 10% do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.9. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

12.10. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

12.11. 5% sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

12.12. Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

12.13. 0,03% do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

12.14. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

12.15. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% do valor total reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

12.16. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

12.17. Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

12.18. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

12.19. Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Atestar os produtos recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

14.2 Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

14.3 Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, no presente Termo de Referência, ou no Edital de convocação.

14.4 Não receber os produtos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência ou no Edital.

14.5 Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

14.6 Fiscalizar a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

15.2 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.

15.3 Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

15.4 Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas **SUBCONTRATADAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. 061/2014.

16.2 A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

17.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Mateus, ____ de _____ de 2014.

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
Município de São Mateus
CONTRATANTE

Nome
Cargo
Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):